



**EDITAL INTERNO Nº 02/2024**  
**PROGRAMA DE DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

Edital destinado à seleção de bolsistas de doutorado sanduíche no exterior do PDSE, em conformidade com a [Portaria nº 289, de 28 de dezembro de 2018](#), a [Portaria nº 77, de 8 de março de 2024](#) e o [Edital nº 26/2024 - PDSE/CAPES](#).

## 1. INSTRUÇÕES GERAIS

### 1.1. Cronograma

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Lançamento do edital	23/12/2024
Período de inscrições	23/12/2024 à 20/01/2025
Período de análise das candidaturas	21/01/2024 à 23/01/2025
Resultado preliminar da avaliação das candidaturas	24/01/2025
Prazo para solicitação de reconsideração	24/01/2024 à 27/01/2025
Publicação do resultado final	28/01/2025
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES (candidatos selecionados e suplentes)	De 04 de fevereiro a 04 de março de 2025
Homologação dos candidatos inscritos, no sistema da CAPES, pela PRPGP	De 12 de março a 02 de abril de 2025
Publicação da relação das inscrições homologadas	05 de abril de 2025
Comunicação CAPES >> BOLSISTA >> CAPES	A partir da homologação
Início das atividades no exterior	Setembro e outubro de 2025

## 2. NÚMERO DE VAGAS E DURAÇÃO DA BOLSA

<b>Vagas</b>	01*
<b>Duração</b>	No mínimo <b>quatro meses</b> e no máximo <b>nove meses</b>

\* candidatos suplentes poderão ser homologados de acordo com as vagas remanescentes de outros PPGs

## 3. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

**3.1.** O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- 3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- 3.1.2. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição.
- 3.1.3. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES.
- 3.1.4. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese.



- 3.1.5. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior.
- 3.1.6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado.
- 3.1.7. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme [Anexo II](#) e [Anexo III](#), respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme [Anexo IV](#).
- 3.1.8. Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes.
- 3.1.9. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- 3.1.10. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.
- 3.1.11. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes ([Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018](#)).

#### 4. INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deve encaminhar a documentação abaixo relacionada ao e-mail [ppgea@ufsm.br](mailto:ppgea@ufsm.br) até o dia 23/12/2024 à 20/01/2025:

4.1.1. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior. Documento deve ser concebido de acordo com a seguinte formatação: Fonte “Arial”, tamanho “12”, espaçamento entre linhas”1,5”; configurar página para tamanho “A4”, com margens equidistantes de “2 cm”. Documento deve ser concebido de acordo com a seguinte estrutura:

- a) Título.
- b) Resumo.
- b) Palavras-chave.
- c) Justificativa da pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, as razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução.
- d) Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto.

- e) Objetivos específicos definidos de forma clara.
- f) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto, viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos.
- g) Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.).
- h) Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento.
- i) Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
  - 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso a saúde, educação e informação.
  - 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende a s necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria.
  - 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos.
  - 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- j) Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do(a) coorientador/a no exterior.

#### 4.1.2. **Currículo Lattes** atualizado.

4.1.3. **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

4.1.4. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no [Anexo V](#).

4.1.5. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no [Anexo II](#).

4.1.6. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no [Anexo III](#).

4.1.7. Referente aos itens 4.1.5 e 4.1.6, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de **Teste de Proficiência**, conforme [Anexo IV](#).

4.1.8. **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.



## **5. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** A comissão será composta por docentes permanentes do PPGEA designados pela coordenação do PPGEA.

## **6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**6.2.** Fase I – Eliminatória, serão considerados os seguintes aspectos, previstos no Edital Capes 06/2024:

I – Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital.

II – A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento do plano de pesquisa no exterior.

III – Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto.

IV – Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior as atividades que serão desenvolvidas.

V – O candidato não deve possuir reprovação em disciplinas cursadas durante o período de doutoramento.

VI – Será eliminado do processo seletivo o discente que faça parte do PPGEA com tempo menor que dois semestres e maior que sete semestres.

VII – Será eliminado o candidato que não apresentar carta de recomendação do professor-orientador brasileiro e/ou coorientador no exterior.

**6.3.** Fase II – Classificatória, serão considerados os critérios avaliativos descritos abaixo para conceito e ranqueamento dos aplicantes:

I - Pertinência das atividades no exterior com o projeto de tese (Peso 2,0).

II - Nível de inovação e uso de novas tecnologias do projeto (Peso 1,0).

III - Viabilidade de apropriação do conhecimento adquirido pelo aluno no âmbito do programa (Peso 1,0).

IV - Adequação da proposta aos objetivos e estratégias de internacionalização do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e as normas da CAPES (Peso 0,5).

V – Produção científica e tecnológica do orientador do Brasil e coorientador do Exterior (Peso 1,0).

VI – Currículo do coorientador no exterior (Peso 1,0).

VII – Currículo do candidato (IPA) (Peso 3,5).

**6.4.** Ao fim do processo seletivo, será emitida uma ata, constando o resultado final do processo seletivo, que será assinada pelos membros da Comissão avaliadora e pelo Coordenador do PPGEA, devendo esta ser mantida pelo prazo previsto em lei.

**6.1.** Em caso de empate no momento da seleção, prevalecerá o candidato que apresentar melhor currículo (IPA).



## 7. INSCRIÇÃO NO SISTEMA DA CAPES

- 7.1. Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br/>, dentro dos prazos estabelecidos pela CAPES, para posterior homologação pela PRPGP.
- 7.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa e apresentar a Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no [Anexo V](#).
- 7.3. No caso de acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, o bolsista no exterior deverá apresentar, no ato da inscrição na Capes, anuência de seu orientador. O acúmulo de bolsas no exterior e a exigência da anuência do orientador está regulada pela [Portaria CAPES nº 187 de 28 de setembro de 2023](#).
- 7.4. Eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas deverão ser encaminhadas à CAPES em até dois dias úteis antes do final das inscrições pelo endereço eletrônico do Programa [pdse@capes.gov.br](mailto:pdse@capes.gov.br).